
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 880/2007 de 17 de Setembro de 2007

Tendo em conta que a frequência da EB1/JI da Lomba do Carro tem sofrido uma progressiva diminuição, ficando para o próximo ano escolar aquém dos 10 alunos no 1.º ciclo do ensino básico, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do regulamento anexo à Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, torna-se necessário proceder à sua integração no estabelecimento escolar que serve a vila e sede da freguesia da Povoação, a que aquela Lomba pertence.

Por outro lado, tendo em conta que o imóvel, pela sua dimensão, não permite dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, as instalações onde funcionou aquele estabelecimento são definitivamente desanexadas da rede escolar pública, cessando nelas a servidão administrativa imposta por força dos artigos 20.º a 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do n.º 10 do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. A EB1/JI da Lomba do Carro, Povoação, é extinta por incorporação na EB1/JI Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, Povoação.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou a EB1/JI da Lomba do Carro não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade proprietária.

2 de Agosto de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.